

IMPORTANTE: sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Assessoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/ASPLO). Tem por objetivo Estabelecer critérios e procedimentos relativos à elaboração da Proposta Orçamentária Anual do Poder Judiciário, visando a estimar receitas e fixar despesas, garantindo a execução das despesas obrigatórias e ordinárias previstas para as unidades orçamentárias – UO 0301 Tribunal de Justiça, UO 0361 Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ e UO 0362 Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como destinando recursos que assegurem a consecução dos objetivos definidos no Plano Estratégico, no Plano de Ação Governamental e no Plano Plurianual do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ), passando a vigorar a partir de 05/11/2025.

2 DEFINIÇÕES



Os termos técnicos deste documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJRJ](#) e/ou nos Planos de Atividades Detalhadas que complementam esta rotina.

3 REFERÊNCIAS



- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Arts. 74, 99, 100 e 165 a 169);
- Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 (Arts. 209 a 213);
- Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei nº 10.276/2024 - Institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro – PPA para o período de 2024 - 2027;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Lei Estadual nº 10.125/2023 – Cria o Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ e dá outras providências;
- Lei Complementar Estadual nº 147/13 -Dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais para pagamento de requisições judiciais de pagamento;

- Lei Complementar Estadual nº 163/15 - Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 147/13;
- Lei Federal nº 4.320/64 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª Edição;
- Lei nº 287/79 – Aprova o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- Decreto Estadual nº 46.930/2020 – Aprova a classificação e a codificação das receitas e despesas orçamentárias;
- Lei nº 3.217/99 – Transfere os valores percentuais de que tratam os artigos 19 e 20 da Lei nº 713, de 26 de dezembro de 1983, para o Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ;
- Lei nº 1.624/90 – Institui o Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro;
- Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (art. 28, XVI);
- Resolução nº 195/14 do Conselho Nacional de Justiça – Dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.

4

RESPONSABILIDADES GERAIS



FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
<u>Secretário</u> da <u>Secretaria</u> -Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (<u>SGPCF</u>)	• Aprovar os atributos da estrutura orçamentária; • aprovar a minuta da proposta orçamentária do Poder Judiciário a ser apresentada à Presidência, e submetê-la à aprovação pelos membros do Órgão Especial; • aprovar os quadros de detalhamento das despesas internos (QDD internos); • aprovar os quadros de detalhamento das receitas e das despesas (QDRD).
<u>Assessoria de Planejamento e Orçamento</u> da <u>Secretaria-Geral de Planejamento</u> ,	• Elaborar a Proposta Orçamentária Anual; • consolidar as previsões de receitas e a fixação de despesas das unidades organizacionais;

ELABORAR PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Coordenação e Finanças (SGPCF/ASPLO)	• inserir nos Sistemas SIPLAG e GRP a Proposta Orçamentária aprovada; • elaborar os quadros de detalhamento das despesas internos; • elaborar os quadros de detalhamento das receitas e das despesas do Tribunal de Justiça; • consultar, diariamente, o Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro, sessões do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

5 CONDIÇÕES GERAIS



- 5.1 O orçamento do fundo da EMERJ está contemplado na proposta orçamentária do Tribunal de Justiça, sendo a sua previsão de receita e despesa encaminhadas, pela EMERJ.
- 5.2 A execução orçamentária do Fundo da EMERJ é realizada pela própria unidade organizacional.
- 5.3 Pormenores do processo de trabalho estão descritos nos Planos de Atividades Detalhadas.

6 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA



- 6.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ACESSO	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Proposta Orçamentária	0-5-1-1-2d	ASPLO	Irrestrito	Eletrônico	Assunto/ número do processo	Condições Apropriadas	5 anos	<u>SGCON/</u> <u>DEGEA***</u>

ELABORAR PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***SGCON/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento.

Notas:

- a) Eliminação na UO – procedimentos – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) SGCON/DEGEA – procedimentos – Arquivar, Desarquivar e Digitalizar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à SGTEC, conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança de Dados.



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003



Proposto por:

Assessoria de Planejamento e Orçamento (**ASPLO**)



Aprovado por:

Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (**SGPCF**)

7 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO

7.1 FLUXO DE PROCESSO DO TRABALHO – ELABORAR PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL

